

SINIR

SISTEMA NACIONAL DE
INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

ESTADOS E MUNICÍPIOS – SINIR

**Manual de Ajuda ao Usuário
(versão 2.0)**



abetre



**LIXÃO
ZERO**

MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



ESTADOS E MUNICÍPIOS – SINIR (VERSÃO 2.0)

ÍNDICE

Introdução	3
1. Quem participa da coleta?	4
2. Primeiro acesso	4
3. Acesso de usuários cadastrados	7
4. Preenchimento dos formulários	9
5. Preenchimento no Módulo SINIR-Municípios	9
5.1 - Aba “Diagnóstico”	10
5.2 - Aba “Soluções compartilhadas e custos”	18
5.3 - Aba “Áreas favoráveis para disposição final”	21
5.4 - Aba “Mecanismos para Criação de Fonte”	22
5.5 - Aba “Passivo ambiental”	23
5.6 - Aba “Envio da declaração”	24
6. Preenchimento no Módulo SINIR-Estados	25
6.1 - Aba “Diagnóstico”	25
6.2 - Aba “Declaração estadual”	28
6.3 - Aba “Mecanismos para criação de fonte”	30
6.4 - Aba “Zonas favoráveis para unidade de tratamento”	31
6.5 - Aba “Zonas favoráveis para unidade de disposição final”	32
6.6 - Aba “Áreas degradadas”	33
6.7 - Aba “Fluxo de resíduos”	33
6.8 - Aba “Áreas de estudo para a regionalização”	34
6.9 - Aba “Medidas para incentivar e viabilizar a gestão regionalizada dos resíduos sólidos”	36
6.10 – Aba “Envio da declaração”	37
7. Sugestões de melhoria no SINIR	37

Introdução

Com a entrada em vigor da Lei nº 12.305, em 2 de agosto de 2010, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) vem sendo efetivada por intermédio da implementação de seus instrumentos, dentre eles, o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR).

A implementação de uma política pública como a de resíduos sólidos (PNRS), assim como a sua avaliação e reformulação, possui uma relação de interdependência com este sistema cuja efetividade é afetada pelas dinâmicas sociais nos diversos setores.

De acordo com o Decreto nº 7.404/2010, o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF) e o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) devem ser integrados ao SINIR. Portanto, as informações a serem preenchidas no Sistema são complementares às solicitadas nestes outros dois instrumentos de políticas públicas e permitirão uma avaliação dos resultados e o monitoramento da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Neste sentido, o SINIR objetiva coletar dados e informações sobre a gestão de resíduos sólidos e, como todo sistema de informações novo, precisa ser criticado e aperfeiçoado, para o pleno cumprimento de sua finalidade.

Com relação a este Manual, da mesma forma que o Sistema, também precisa receber os comentários necessários para o seu aprimoramento, porém, o mesmo serve como um guia, tanto para o acesso ao Sistema, quanto a eventuais dúvidas de preenchimento das questões técnicas.

1. Quem participa da coleta?

O Decreto nº 7.404/2010, que regulamenta a PNRS, define em seu art.74 § 2º que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão anualmente ao SINIR as informações necessárias sobre os resíduos sólidos sob sua esfera de competência.

Nesse sentido, os 26 Estados e o Distrito Federal poderão apresentar informações relacionadas à gestão de resíduos sólidos no Módulo SINIR-Estados. Além disso, todos os 5.570 municípios brasileiros poderão apresentar informações relacionadas à gestão de resíduos sólidos no Módulo SINIR-Municípios.

2. Primeiro acesso

Estados e Municípios não cadastrados devem efetuar o cadastrado na aba “Primeiro Acesso”, localizado na tela principal de acesso ao sistema.

A interface de acesso ao SINIR apresenta o seguinte layout:

- Cabeçalho:** SINIR - SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.
- Seção de Acesso:**
 - Link "Primeiro Acesso" destacado com um círculo vermelho.
 - Opção "Já sou Cadastrado".
 - Seleção entre "Estado" (ativo) e "Município".
 - Campos de entrada para "Estado", "CPF Responsável" e "Senha".
 - Botões "Entrar" e "Esqueci Minha Senha".
- Seção de Perguntas Frequentes:**
 - Menu "Perguntas".
 - Botão "Resposta".
 - Botão "Veja Mais".
 - Botão "Manual".
 - Links para "Certidão de Regularidade - Estados" e "Certidão de Regularidade - Municípios".

O usuário deverá informar o ente federativo (Estado ou Município) e clicar no botão “cadastrar”. A imagem abaixo ilustra o cadastro para o município de Florianópolis-SC.



Após clicar em “cadastrar”, o usuário deverá preencher os dados referentes ao Estado/Município selecionado, bem como os dados do responsável pelo preenchimento.

Os dados do Estado/Município são:

- Estado e Município: seleção do ente federativo representado pelo usuário em questão.
- CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do ente federativo representado.

Os dados do responsável pelo preenchimento são:

- Nome: nome do responsável.
- CPF: Cadastro de Pessoa Física do responsável.
- RG: RG do responsável.
- Cargo: cargo ocupado pelo responsável.
- Departamento: departamento em que o responsável está lotado.
- Telefone: telefone para contato com o responsável.
- E-mail: correio eletrônico para recebimento da senha de acesso ao sistema, bem como realização de eventuais contatos com o responsável.

Além disso, o usuário deverá fazer upload de um documento oficial (memorando, portaria ou ato administrativo) nomeando-o como representante daquele ente federativo para preenchimento das informações nos módulos do SINIR.

Com os dados preenchidos, conforme ilustrado abaixo, o usuário deverá clicar no botão “Solicitar Acesso”.

Cadastro Primeiro Acesso

Dados do Estado/Município

Estado: SC Município: Florianópolis

CARJ: 12.345.678/9876-54

Dados do Responsável

Nome: Responsável Florianópolis CPF: 123.456.789-87 RG: 123456

Cargo: Administrador Departamento: Gabinete Prefeito / Governador

Telefone: (48)963896390 Email: @gmail.com

PDF Documento de Nomeação

+ Escolher

relatorio3.pdf 38.272 KB

Solicitar Acesso ← Voltar

Após a realização do cadastro, o usuário receberá a confirmação do cadastro e a senha de acesso por meio do e-mail cadastrado.

3. Acesso de usuários cadastrados

O usuário que já possui cadastro no sistema e que porventura tenha perdido sua senha de acesso deverá acessar a aba “Já sou cadastrado” e clicar no botão “Esqueci Minha Senha”, conforme ilustrado na figura abaixo:

A interface do SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos) apresenta a seção 'Acesso ao Sistema'. Sob o título 'Já sou Cadastrado', há opções para 'Estado' e 'Município' (com o 'Município' selecionado). Abaixo, há campos para 'CPF Responsável' e 'Senha'. O botão 'Esqueci Minha Senha' está circulado em vermelho. À direita, a seção 'Perguntas Frequentes' contém um formulário de perguntas e respostas, com links para 'Veja Mais', 'Manual' e 'Certidão de Regularidade - Estados' e 'Municípios'.

Após clicar em “Esqueci Minha Senha”, o usuário deverá preencher os dados referentes ao ente federativo que representa. Os dados solicitados são:

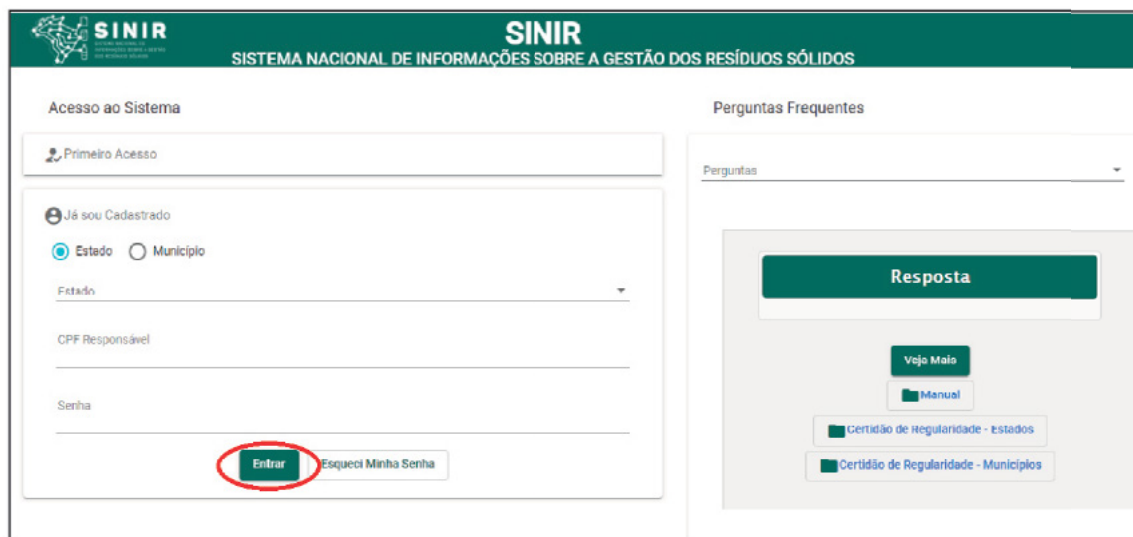
- CNPJ: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do ente federativo representado.
- CPF do Responsável: Cadastro de Pessoa Física do responsável cadastrado.
- E-mail Cadastrado: e-mail cadastrado do responsável registrado no sistema.

Com os dados preenchidos, conforme ilustrado abaixo, o usuário deverá clicar no botão “Enviar”.

A interface do SINIR mostra a seção 'Recuperar Senha'. O formulário solicita o 'CNPJ' (12.345.678/9012-34), o 'CPF Responsável' (123.456.789-01) e o 'E-mail Cadastrado' (xxxxxx@xxxxxx.com.br). O botão 'Enviar' está circulado em vermelho. À direita, a seção 'Perguntas Frequentes' permanece a mesma, com links para 'Resposta', 'Veja Mais', 'Manual' e 'Certidão de Regularidade'.

Se todos os dados preenchidos forem exatamente iguais aos cadastrados no sistema, o usuário receberá um e-mail com os procedimentos para recuperação da senha perdida.

Para o usuário que já possui senha de acesso ao sistema, esse deverá acessar a aba “Já sou cadastrado”, selecionar o ente federativo que representa, informar CPF e senha de acesso e clicar no botão “entrar”, conforme ilustrado na figura abaixo:



O usuário será direcionado para a tela principal de declaração. Para preenchimento das informações sobre a gestão de resíduos sólidos, o usuário deverá clicar no botão “Declaração” e, em seguida, clicar no botão referente ao ano em exercício, conforme ilustrado na figura abaixo:



4. Preenchimento dos formulários

As informações solicitadas no Módulo SINIR-Municípios e no Módulo SINIR-Estados estão ancoradas no conteúdo mínimo dos planos de gestão de resíduos especificado nos art. 17 (para os Estados) e 19 (para os municípios) da PNRS.

Para o correto preenchimento das informações solicitadas, destacamos que campo em branco é diferente de campo com valor zero. Deixar o campo em branco é recomendado para os casos em que o dado não esteja disponível ou que seja desconhecido, enquanto que inserir valor zero em um campo corresponde aos casos em que o dado existe e seu valor é igual à zero (0).

5. Preenchimento no Módulo SINIR-Municípios

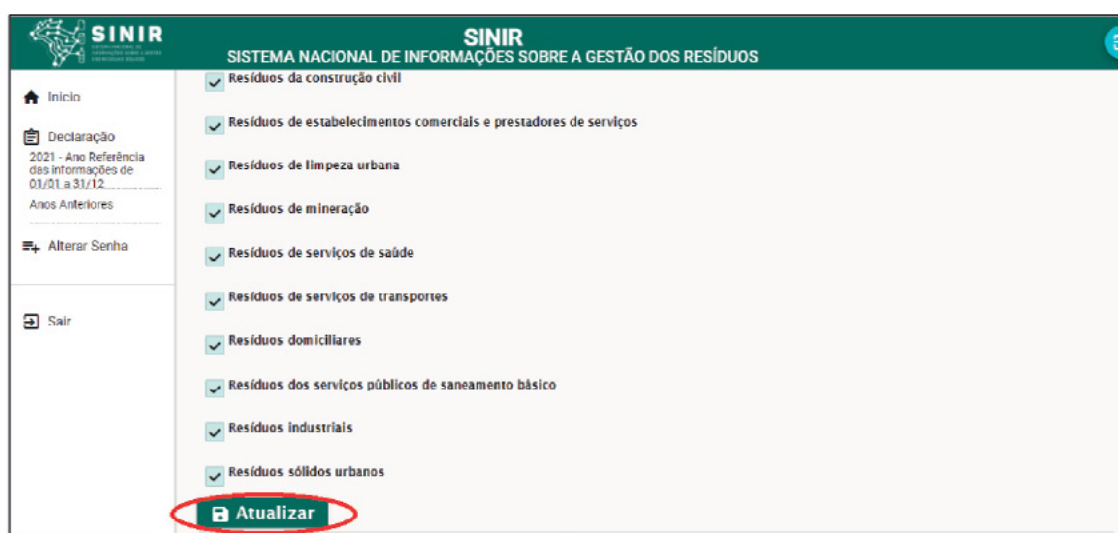
O Módulo SINIR-Municípios é composto por seis abas de preenchimento: Diagnóstico; Soluções compartilhadas e custos; Áreas favoráveis para a disposição final; Mecanismos para criação de fonte; Passivo ambiental; e Envio da declaração. Sugerimos que o preenchimento da declaração siga essa ordem destacada.

A imagem mostra a interface do sistema SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos) no módulo Municípios. No topo, há uma barra verde com o logo SINIR e o título "SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS". Abaixo, há uma barra de navegação com seis abas: "Diagnóstico", "Soluções Compartilhadas e custos", "Áreas Favoráveis para Disposição Final", "Mecanismos para Criação de Fonte", "Passivo ambiental" e "Envio da Declaração". A aba "Diagnóstico" está selecionada e destacada por um retângulo vermelho. À esquerda, há um menu lateral com opções: "Início", "Declaração" (com subopções para o ano 2021 e anos anteriores), "Alterar Senha" e "Sair". A área principal da tela, sob a aba "Diagnóstico", contém o texto "Assinale abaixo para quais tipologias de resíduos o município realizou diagnóstico:" seguido de uma lista de opções com caixas de seleção: "Resíduos agrossilvopastoris", "Resíduos da construção civil", "Resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços", "Resíduos de limpeza urbana", "Resíduos de mineração" e "Resíduos de serviços de saúde".

5.1 - Aba “Diagnóstico”

Na referida aba o usuário poderá registrar informações sobre a origem, a quantidade, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final dos resíduos e rejeitos gerados no respectivo município.

Primeiramente, o usuário deverá selecionar os tipos de resíduos, segundo a origem, para os quais o município realizou diagnóstico e clicar no botão “atualizar”. A partir das opções selecionadas, campos para preenchimento da massa gerada e caracterização dos resíduos selecionados serão disponibilizados ao usuário.



Os tipos de resíduos apresentados estão em conformidade com a classificação definido pelo art. 13, inciso I da PNRS, a saber:

- a) resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;
- b) resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
- c) resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas “a” e “b”;
- d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas “b”, “e”, “g”, “h” e “j”;
- e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea “c”;
- f) resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;

- g) resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
- h) resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;
- i) resíduos agrossilvopastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
- j) resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;
- k) resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios.

Após a seleção dos tipos de resíduos que foram objeto para os quais o município realizou diagnóstico, o usuário deverá responder a dois questionamentos:

- O município tem coleta seletiva implantada: refere-se à existência de coleta seletiva implantada no município em questão. As possíveis respostas para essa pergunta são “sim” (caso o município possua coleta seletiva implantada) e “não” (caso o município não possua coleta seletiva implantada).
- O município possui plano de gestão integrada de resíduos sólidos, conforme Lei 12.305/2010: refere-se à existência de plano de gestão integrada de resíduos sólidos, atendendo ao conteúdo mínimo previsto na Lei 12.305/2010. As possíveis respostas para essa pergunta são “sim” (caso o município possua plano) e “não” (caso o município não possua plano). Caso a resposta seja positiva, o usuário deverá cadastrar o link para que o plano seja acessado. O usuário também deverá informar a periodicidade de revisão e o ano da última versão do plano.

Após responder a esses questionamentos, a massa de cada tipo de resíduo gerado no município deverá ser preenchida considerando a unidade “tonelada”. Cabe destacar que tal massa trata-se da massa gerada no ano imediatamente anterior ao ano de declaração. Ou seja, se a declaração está sendo realizada em 2021, a massa declarada deverá ser a massa gerada no ano de 2020.

SINIR
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS

Resíduos de serviços de saúde

Caracterização

Massa (TON)

Descrição	Percentual	Destinação	Percentual
Resíduos infectantes - Grupo A		Tratamento	
		Disposição Final em Aterro Sanitário	
		Disposição Final em Lixão	
		Vala específica de RSS	
Resíduos contendo produtos químicos - Grupo B		Tratamento	
		Disposição Final em Aterro Sanitário	
		Disposição Final em Lixão	
		Vala específica de RSS	
Resíduos que			

Cada tipo de resíduo possui uma caracterização específica, bem como formas de destinação distintas. Tal caracterização deverá ser inserida, em percentual, no campo indicado abaixo.

SINIR
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS

Resíduos domiciliares

Massa (TON)

Caracterização

Descrição	Percentual	Destinação	Percentual
Vidro		Tratamento	
		Disposição Final em Aterro Sanitário	
		Disposição Final em Lixão	
		Reciclagem	
Metal		Tratamento	
		Disposição Final em Aterro Sanitário	
		Disposição Final em Lixão	
		Reciclagem	
Plástico		Tratamento	
		Disposição Final em Aterro Sanitário	
		Disposição Final em Lixão	
		Tratamento com aproveitamento energético	

Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico

Os resíduos domiciliares, resíduos de limpeza urbana, resíduos sólidos urbanos e resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços possuem a seguinte caracterização:

- Vidro: nesse campo deverá ser inserido o percentual de vidro na massa informada anteriormente.
- Metal: nesse campo deverá ser inserido o percentual de metal na massa informada anteriormente.
- Plástico: nesse campo deverá ser inserido o percentual de plástico na massa informada anteriormente.

- Papel/papelão: nesse campo deverá ser inserido o percentual de papel/papelão na massa informada anteriormente.
- Orgânico: nesse campo deverá ser inserido o percentual de resíduos orgânicos na massa informada anteriormente.
- Outros: nesse campo deverá ser inserido o percentual de outros resíduos na massa informada anteriormente.

Os resíduos dos serviços públicos de saneamento básico possuem a seguinte caracterização:

- Resíduos do tratamento de esgoto: resíduos gerados em instalações operacionais de tratamento de esgoto. Nesse campo deverá ser inserido o percentual de resíduos do tratamento de esgoto na massa informada anteriormente.
- Resíduos do tratamento de água: resíduos gerados em instalações operacionais de tratamento de água. Nesse campo deverá ser inserido o percentual de resíduos do tratamento de água na massa informada anteriormente.
- Resíduos do manejo de águas pluviais: resíduos gerados em sistema de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas. Considerando que tais sistemas são compostos por microdrenagem e macrodrenagem, e que os resíduos da microdrenagem estão abarcados na tipologia Resíduos Sólidos Urbanos, associados aos Resíduos de Limpeza Urbana, nesse campo deverá ser inserido o percentual de resíduos da MACRODRENAGEM na massa informada anteriormente.

Os resíduos de serviços de saúde possuem a seguinte caracterização, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/2005:

- Resíduos infectantes - Grupo A: resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. Nesse campo deverá ser inserido o percentual de resíduos do Grupo A na massa informada anteriormente.
- Resíduos contendo produtos químicos - Grupo B: Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade. Nesse campo deverá ser inserido o percentual de resíduos do Grupo B na massa informada anteriormente.

- Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico - Grupo D: Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Nesse campo deverá ser inserido o percentual de resíduos do Grupo D na massa informada anteriormente.

- Resíduos perfurocortantes ou escarificantes - Grupo E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares. Nesse campo deverá ser inserido o percentual de resíduos do Grupo E na massa informada anteriormente.

Os resíduos dos serviços de transporte possuem a seguinte caracterização:

- Resíduos de portos: resíduos gerados portos organizados, terminais aquaviários, terminais de uso privativo, terminais retroportuários e similares. Nesse campo deverá ser inserido o percentual de resíduos de portos na massa informada anteriormente.

- Resíduos de aeroportos: resíduos gerados em aeroportos domésticos e internacionais. Nesse campo deverá ser inserido o percentual de resíduos de aeroportos na massa informada anteriormente.

- Resíduos de terminais alfandegários: resíduos gerados em áreas situadas na zona secundária destinadas ao recebimento de carga de importação ou de exportação controladas pela Alfândega. Nesse campo deverá ser inserido o percentual de resíduos de terminais alfandegários na massa informada anteriormente.

- Resíduos de terminais rodoviários: resíduos gerados em terminais destinados ao serviço de transporte operado com ônibus, que compreende o transporte regular coletivo de passageiros (urbano, intermunicipal, interestadual, internacional), e fretamento. Nesse campo deverá ser inserido o percentual de resíduos de terminais rodoviários na massa informada anteriormente.

- Resíduos de terminais ferroviários: resíduos gerados em terminais destinados ao serviço de transporte de pessoas e mercadorias operado com trens. Nesse campo deverá ser inserido o percentual de resíduos de terminais ferroviários na massa informada anteriormente.

- Resíduos de passagens de fronteira: resíduos gerados em lugares de vinculação entre os países, habilitado para a entrada e a saída de pessoas, mercadorias e meios de transporte de pessoas e cargas. Nesse campo deverá ser inserido o percentual de resíduos de passagens de fronteira na massa informada anteriormente.

Os resíduos da construção civil possuem a seguinte caracterização, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002:

- Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados - Classe A: são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

- a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;
- b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;
- c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

Nesse campo deverá ser inserido o percentual de resíduos da Classe A na massa informada anteriormente.

- Resíduos recicláveis para outras destinações - Classe B: - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso. Nesse campo deverá ser inserido o percentual de resíduos da Classe B na massa informada anteriormente.

- Resíduos para os quais não há reciclagem ou recuperação - Classe C: são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação. Nesse campo deverá ser inserido o percentual de resíduos da Classe C na massa informada anteriormente.

- Resíduos perigosos oriundos do processo de construção - Classe D: - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. Nesse campo deverá ser inserido o percentual de resíduos da Classe D na massa informada anteriormente.

Considerando as particularidades e a ampla categorização dos resíduos industriais, resíduos agrossilvopastoris e resíduos de mineração, não há uma listagem prévia das categorias que podem compor esses resíduos. Dessa forma, optou-se por solicitar ao declarante somente a massa gerada no ano imediatamente anterior ao ano de declaração.

Além da caracterização de cada tipo de resíduo mencionado, o usuário deverá preencher informações sobre a destinação adotada para as respectivas categorias de resíduos. Para cada categoria cadastrada dentro de um tipo de resíduo, o usuário deverá cadastrar a forma de destinação adotada para aquela parcela de resíduo e o seu respectivo percentual. Por exemplo, caso o usuário declare que a destinação dos resíduos do tratamento de esgoto (categoria inserida dentro dos resíduos dos serviços de saneamento básico) seja “Aproveitamento na agricultura” e no percentual inserir o valor de “80”, isso significa declarar que 80% dos resíduos de tratamento de esgoto são aproveitados na agricultura.

Ainda na aba “Diagnóstico”, o usuário do Módulo SINIR-Municípios poderá cadastrar metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, com vistas a reduzir a quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada.

Para cada meta a ser cadastrada o usuário deverá informar:

- Meta: é o tipo de meta a ser cadastrada. Quatro categorias de metas estão disponíveis para o Módulo SINIR-Municípios: Redução (TON), Reutilização (TON), Coleta Seletiva (TON) e Reciclagem (TON).
- Valor Atual: Esse campo deverá ser preenchido com o valor referente à situação atual da meta selecionada. Por exemplo, caso a meta selecionada tenha sido “Coleta Seletiva (TON)” e o valor atual seja “10”, isso significa declarar que 10 toneladas/ano de resíduos são coletados seletivamente.
- Valor Meta: Esse campo deverá ser preenchido com o valor referente à situação desejada da meta selecionada em toneladas/ano. Por exemplo, caso a meta selecionada tenha sido “Coleta Seletiva (TON)” e o valor da meta seja “50”, isso significa declarar que a meta do município é coletar 50 toneladas/ano de resíduos de forma seletiva.
- Prazo: Esse campo deverá ser preenchido com a data aproximada (ano) para atingimento da meta. Por exemplo, caso a meta selecionada tenha sido “Coleta Seletiva (TON)”, valor da meta “50” e o prazo para atingimento em 2022, isso significa declarar que a meta do município é coletar 50 toneladas/ano de resíduos de forma seletiva e que o prazo para atingimento da mesma é até o ano de 2022.

Após inserir as informações mencionadas, o usuário deverá clicar no botão “adicionar meta”, conforme ilustrado abaixo.

SINIR
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS

Outros

Disposição Final em Aterro Sanitário
Disposição Final em Lixão
Tratamento com aproveitamento energético

Metas para reduzir a quantidade de rejeitos encaminhada para a disposição final: redução, reutilização, coleta seletiva, reciclagem entre outras

Informe as metas

Ações	Meta Informada	Valor Atual	Valor	Prazo
Meta	Coleta Seletiva (TON)	0,00	50,00	2022

Adicionar Meta **Nova**

Salvar

versão 0.0.1

Adicionalmente à cada meta cadastrada, o usuário deverá descrever as respectivas ações e programas para atingimento da mesma. Após inserir a descrição e o detalhamento da ação/programa, o usuário deverá clicar no botão “adicionar programa” para salvá-lo.

SINIR
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS

Metas para reduzir a quantidade de rejeitos encaminhada para a disposição final: redução, reutilização, coleta seletiva, reciclagem entre outras

Informe as metas

Ações	Meta Informada	Valor Atual	Valor	Prazo
Meta	Coleta Seletiva (TON)	0,00	50,00	2022

Adicionar Meta **Nova**

Adicionar Programa **Imprimir**

Para adicionar novas metas, o usuário deverá clicar no botão “nova”.

SINIR
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS

Disposição Final em Lixão
Tratamento com aproveitamento energético

Metas para reduzir a quantidade de rejeitos encaminhada para a disposição final: redução, reutilização, coleta seletiva, reciclagem entre outras

Informe as metas

Ações	Meta Informada	Valor Atual	Valor	Prazo
Meta	Coleta Seletiva (TON)	0,00	50,00	2022

Adicionar Meta **Nova**

Após inserir as informações solicitadas na aba “Diagnóstico”, o usuário deverá salvá-las clicando no botão “salvar”.

A imagem é uma captura de tela da interface do sistema SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos). No topo, há uma barra verde com o logo SINIR e o título "SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS". À esquerda, há um menu lateral com opções: "Início", "Declaração" (com subitens "2021 - Ano Referência das informações de 01/01 a 31/12" e "Anos Anteriores"), "Alterar Senha" e "Sair". No topo direito, há uma barra de seleção com "Disposição Final em Lixão" e "Tratamento com aproveitamento energético". O conteúdo principal apresenta um aviso em uma caixa azul: "Metas para reduzir a quantidade de rejeitos encaminhada para a disposição final: redução, reutilização, coleta seletiva, reciclagem entre outras". Abaixo, há a seção "Informe as metas" com uma tabela. A tabela tem cabeçalhos "Ações", "Meta Informada", "Valor Atual", "Valor" e "Prazo". Abaixo da tabela, há campos de entrada para "Meta", "Valor Atual", "Valor Meta" e "Prazo". À esquerda da tabela, há um botão "Adicionar Meta" e um botão "Nova". No rodapé da seção, há um botão "Salvar" circulado em vermelho. No canto inferior direito, há o texto "versão: 0.0.1".

Ações	Meta Informada	Valor Atual	Valor	Prazo
	Meta	Valor Atual	Valor Meta	Prazo

5.2 - Aba “Soluções compartilhadas e custos”

Na referida aba o usuário poderá registrar informações sobre aqueles serviços (soluções) que compartilha (por exemplo, por meio de consórcio público) com outro(s) município(s) (por exemplo: solução compartilhada para a disposição final, como um aterro sanitário, aterro controlado ou lixão ou solução compartilhada para o tratamento: reciclagem, compostagem e outras).

O campo “link do Plano Microrregional de Resíduos Sólidos” trata-se da página da internet onde está localizado um dos seguintes planos: o Plano microrregional de resíduos sólidos, o plano de resíduos sólidos de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas ou o plano intermunicipal de resíduos sólidos (previstos nos incisos III e IV do art. 14, da lei nº 12.305/2010).

No questionamento “Possui soluções compartilhadas”, caso o usuário assinale a opção “sim”, abre um novo campo para cadastrar os dados referentes à(s) solução(ões) que compartilha(m) com outros municípios. O campo “Solução” deve ser preenchido com aquela ação/atividade que compartilha com outros municípios (por exemplo: coleta, transbordo, tratamento (especificar: reciclagem, compostagem, tratamento térmico ou outro), disposição final (especificar: aterro sanitário, aterro controlado ou lixão). No campo “Solução Consórcio” o usuário deve informar o nome do consórcio, bem como o CNPJ, se disponível. No campo “lista de cidades”, o usuário deve informar quais os municípios que compartilham aquela solução. Cada solução deve ser salva pressionando o botão “Salvar Solução Compartilhada”, conforme imagem abaixo.

Nos questionamentos “Cálculo Custo Limpeza Urbana”, “Custo Coleta Seletiva” e “Custo Disposição Final”, o usuário deve informar os custos destes serviços no formato moeda (XXX.XXX,XX), sem o preenchimento de palavras (por exemplo: mil, milhões etc.) ou o símbolo R\$.

No questionamento “Possui Taxa de Cobrança”, caso o usuário selecione o campo “Sim”, deve informar se possui uma taxa específica ou não (por exemplo: taxa específica no boleto do IPTU; taxa em boleto exclusivo; tarifa; taxa específica no boleto de água ou outra forma).

A interface do sistema SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos) apresenta o formulário de declaração de taxa de cobrança. No topo, há o menu de navegação com opções: Início, Declaração (2021 - Ano Referência das informações de 01/01 a 31/12, Anos Anteriores), Alterar Senha e Sair. O formulário principal contém o campo 'Solução Consórcio' com um botão 'Adicionar' e um botão 'Salvar Solução Compartilhada'. Abaixo, há uma seção 'Cálculo Custo Limpeza Urbana' com subcampos para 'Custo Coleta Convencional', 'Custo Coleta Seletiva' e 'Custo Disposição Final'. O formulário também possui o campo 'Possui Taxa de Cobrança' com opções 'Sim' (selecionada) e 'Não', e um campo 'Descrição da Taxa'. Um botão 'Salvar' está localizado na base do formulário.

Após inserir as informações solicitadas na referida aba, o usuário deverá salvá-las clicando no botão “salvar”.

Esta imagem é uma réplica da interface mostrada anteriormente, mas com o botão 'Salvar' na base do formulário destacado por um círculo vermelho, indicando a ação final a ser realizada pelo usuário.

5.3 - Aba “Áreas favoráveis para disposição final”

Considerando o plano diretor e o planejamento territorial municipal, nessa aba o usuário deverá cadastrar as áreas favoráveis, dentro de seu território, para localização de unidades de disposição final de rejeitos. Nesse sentido, o usuário deverá, primeiramente, responder a dois questionamentos:

- O primeiro questionamento refere-se à existência de Plano Diretor no município em questão, conforme a Lei nº 10.257/2001. As possíveis respostas para essa pergunta são “sim” (caso o município possua plano diretor) e “não” (caso o município não possua plano diretor).
- O segundo questionamento refere-se à existência de Zoneamento Ambiental no município em questão, conforme a Lei 10.257/2001. As possíveis respostas para essa pergunta são “sim” (caso o município possua zoneamento ambiental) e “não” (caso o município não possua zoneamento ambiental).

Após responder aos dois questionamentos supracitados, o usuário poderá cadastrar a área favorável para localização de unidade de disposição final. Para isso, o usuário deverá inserir no campo “descrição” um breve detalhamento da área. Além disso, outras informações poderão ser cadastradas acerca da área em questão, tais como:

- Logradouro, número, complemento, bairro, município e CEP: campos a serem preenchidos com o endereço da área.
- Área estimada: medida da superfície da área favorável para localização de unidade de disposição final.
- Unidade: unidade de medida da área preenchida anteriormente. Duas opções estão disponíveis nesse campo: hectare, metro quadrado ou quilômetro quadrado. Caso a área a ser cadastrada esteja em alguma unidade diferentes de hectare ou metro quadrado, sugerimos a conversão utilizando os seguintes sítios eletrônicos:

<http://www.conversorfacil.com.br/conversor-de-medidas/unidades-de-area>

<https://www.convertworld.com/pt/area/>

Além disso, o usuário deverá demarcar a área no mapa disponibilizado. O usuário deverá clicar no mapa para demarcar os vértices do polígono formado pela área a ser cadastrada. O usuário poderá alterar a forma da área cadastrada e clicar no botão “Atualizar” para salvar a nova delimitação. Após a geolocalização da área, o usuário deverá clicar no botão “Salvar”.

SINIR
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS

Inicio
Declaração
 Ano em Exercício
 Anos Anteriores
Sair

Logradouro **Adicionar** **Limpar**

Número Complemento Bairro

Município CEP

Área Estimada Unidade

Latitude Longitude

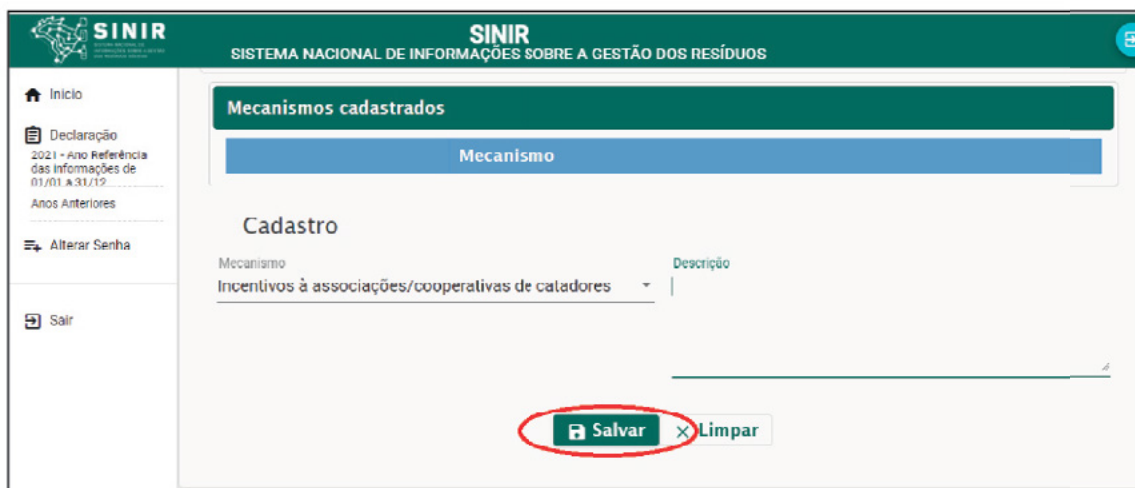
Limpar **Salvar**

5.4 - Aba “Mecanismos para Criação de Fonte”

Na referida Aba o usuário poderá registrar informações sobre qualquer ação, atividade, incentivo, política ou outro instrumento para criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos.

Caso o usuário assinale a opção “Sim”, ele deve cadastrar informações quanto ao tipo de mecanismo (incentivos fiscais, incentivos a associações/cooperativas de catadores de matérias recicláveis ou outros) e descrevê-la com as seguintes informações: nome da iniciativa e breve detalhamento de como a mesma opera, informando links de internet para mais informações.

O usuário deverá clicar no botão “salvar” para registrar cada mecanismo informado.



5.5 - Aba “Passivo ambiental”

Na referida aba, o usuário poderá cadastrar passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas e lixões (ativos ou inativos).

Nesse sentido o usuário deverá, primeiramente, responder acerca da existência dessas áreas em seu respectivo território. As possíveis respostas para essa pergunta são “sim” (caso o município possua passivo ambiental) e “não” (caso o município não possua passivo ambiental).

Após responder a esse questionamento, o usuário poderá cadastrar a área referente ao passivo ambiental. Para isso, o usuário poderá inserir as seguintes informações acerca do passivo ambiental:

- Logradouro, número, complemento, bairro, município e CEP: campos a serem preenchidos com o endereço para localização do passivo ambiental, caso o usuário não possua suas respectivas coordenadas geográficas.
- Área estimada: medida da superfície da área referente ao passivo ambiental.
- Unidade: unidade de medida de área preenchida anteriormente. Duas opções estão disponíveis nesse campo: hectare e metro quadrado. Caso a área de passivo ambiental a ser cadastrada esteja em alguma unidade diferentes de hectare ou metro quadrado, sugerimos a conversão utilizando os seguintes sítios eletrônicos:

<http://www.conversorfácil.com.br/conversor-de-medidas/unidades-de-area>

<https://www.convertworld.com/pt/area/>

- Descritivo: detalhamento do passivo ambiental e principais apontamentos que se façam relevantes acerca da área.

Além disso, o usuário deverá demarcar a área do passivo ambiental no mapa disponibilizado. O usuário deverá clicar no mapa para demarcar os vértices do polígono formado pela área a ser cadastrada. O usuário poderá alterar a forma da área cadastrada e clicar no botão “Atualizar” para salvar a nova delimitação. Após a geolocalização da área, o usuário deverá clicar no botão “Salvar”.

SINIR
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS

Passivos cadastrados

Ações | **Logradouro** | **Município** | **Área**

Cadastro

Logradouro: _____

Número: _____ Bairro: _____ Complemento: _____

Município: _____ CEP: _____

Área: _____ Unidade: _____

Latitude: _____ Longitude: _____

Incluir **Limpar** **Salvar** **Limpar**

5.6 - Aba “Envio da declaração”

Após o preenchimento das informações solicitadas, o usuário deverá acessar a aba “Envio da declaração” e clicar no botão “enviar declaração” para efetivamente entregá-la ao Ministério do Meio Ambiente, conforme ilustrado abaixo.

SINIR
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS

Envio da Declaração

Declaração	Responsável	Ano	Situação
4047	Perfil Teste Município For	2021	em Lançamento

Enviar Declaração

versão: 0.0.1

6. Preenchimento no Módulo SINIR-Estados

O Módulo SINIR-Estados é composto por nove abas de preenchimento: Diagnóstico; Declaração estadual; Mecanismos para criação de fonte; Zonas favoráveis para unidade de tratamento; Zonas favoráveis para unidade de disposição final; Áreas degradadas; Fluxo de resíduos; Áreas de estudo para a regionalização; Medidas para viabilizar a gestão regionalizada dos resíduos sólidos; e Enviar Declaração. Essas abas são apresentadas ao usuário em conformidade com as informações declaradas ao longo do questionário.

SINIR
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS

Menu:

- Início
- Declaração
2021 - Ano Referência das informações de 01/01 a 31/12
Anos Anteriores
- Alterar Senha
- Sair

Abas de Preenchimento:

- Diagnóstico
- Declaração Estadual
- Mecanismos para Criação de Fonte
- Zonas Favoráveis para Unidade de Tratamento
- Zonas Favoráveis para Unidade de Disposição Final
- Áreas Degradadas
- Fluxo de resíduos
- Áreas de Estudo para Regionalização
- Medidas para Incentivar e Viabilizar a Gestão Regionalizada dos resíduos Sólidos
- Envio da Declaração

Declaração - Diagnóstico

Declaração	Responsável	Ano	Situação
4048	Perfil Teste Estado Ceará	2021	em Lançamento

6.1 - Aba “Diagnóstico”

Na referida, aba o usuário poderá registrar informações sobre a existência de plano estadual de resíduos e sobre as metas estabelecidas por esse documento de planejamento.

O primeiro questionamento da aba é “O Estado possui plano estadual de resíduos sólidos, conforme Lei 12.305/2010?”. As possíveis respostas para essa pergunta são “sim” (caso o Estado possua plano de resíduos em conformidade com a Lei 12.305/2010) e “não” (caso o Estado não possua plano de resíduos em conformidade com a Lei 12.305/2010). Caso a resposta seja positiva, o usuário deverá cadastrar o link para que o plano seja acessado.

Ainda na aba “Diagnóstico”, o usuário do Módulo SINIR-Estados poderá cadastrar metas de redução, reutilização, coleta seletiva, reciclagem, eliminação e recuperação de lixões e aproveitamento energético de gases de aterros sanitários.

Para cada meta a ser cadastrada o usuário deverá informar:

- Meta: é o tipo de meta a ser cadastrada. Seis categorias de metas estão disponíveis para o Módulo SINIR-Estados: Redução (TON), Reutilização (TON), Coleta Seletiva (TON), Reciclagem (TON), Eliminação e recuperação de lixões (UN) e Aproveitamento energético de gases de aterros sanitários (Mw).

- Valor Atual: Esse campo deverá ser preenchido com o valor referente à situação atual da meta selecionada. Por exemplo, caso a meta selecionada tenha sido “Coleta Seletiva (TON)” e o valor atual tenha sido “10”, isso significa declarar que 10 toneladas/ano de resíduos são coletados seletivamente.

- Valor Meta: Esse campo deverá ser preenchido com o valor referente à situação desejada da meta selecionada em toneladas/ano. Por exemplo, caso a meta selecionada tenha sido “Coleta Seletiva (TON)” e o valor da meta tenha sido “50”, isso significa declarar que a meta é coletar 50 toneladas/ano de resíduos de forma seletiva.

- Prazo: Esse campo deverá ser preenchido com a data aproximada (ano) para atingimento da meta. Por exemplo, caso a meta selecionada tenha sido “Coleta Seletiva (TON)”, valor da meta “50” e o prazo para atingimento “2025”, isso significa declarar que a meta é coletar 50 toneladas/ano de resíduos de forma seletiva e que o prazo para atingimento da mesma é até o ano de 2022.

Após inserir as informações mencionadas, o usuário deverá clicar no botão “adicionar meta”, conforme ilustrado abaixo.

A interface do sistema SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos) apresenta uma barra superior verde com o logo e o nome do sistema. À esquerda, há um menu lateral com opções: 'Início', 'Declaração' (com subitem '2021 - Ano Referência das Informações de 01/01 a 31/12' e 'Anos Anteriores'), 'Alterar Senha' e 'Sair'. O conteúdo principal, intitulado 'Informe as metas', contém uma tabela com as seguintes colunas: 'Ações', 'Meta Informada', 'Valor Atual', 'Valor' e 'Prazo'. Abaixo da tabela, há um formulário com campos para 'Meta', 'Valor Atual', 'Valor Meta' e 'Prazo'. O botão 'Adicionar Meta' está circulado em vermelho, e há também um botão 'Nova' e um botão 'Salvar'.

Ações	Meta Informada	Valor Atual	Valor	Prazo
Meta		Valor Atual	Valor Meta	Prazo
	Coleta Seletiva (TON)	10,00	50,00	2025

Adicionalmente à cada meta cadastrada, o usuário deverá descrever as respectivas ações e programas para seu atingimento. Após inserir a descrição e o detalhamento da ação/programa, o usuário deverá clicar no botão “adicionar programa” para salvá-lo.



SINIR

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS

Inicio

Declaração

2021 - Ano Referência das informações de 01/01 a 31/12

Anos Anteriores

Alterar Senha

Sair

Informe as metas

Ações	Meta Informada	Valor Atual	Valor	Prazo
	Coleta Seletiva (TON)	10,00	50,00	2025

Meta

Coleta Seletiva (TON)

-

Valor Atual

10,00

Valor Meta

50,00

Prazo

2025

Adicionar Meta

Nova

Ações Programa

Descrição

Descritivo/Detalhamento

Adicionar Programa

Limpar

Para adicionar novas metas, o usuário deverá clicar no botão “nova”.



SINIR

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS

Inicio

Declaração

2021 - Ano Referência das informações de 01/01 a 31/12

Anos Anteriores

Alterar Senha

Sair

Informe as metas

Ações	Meta Informada	Valor Atual	Valor	Prazo
	Coleta Seletiva (TON)	10,00	50,00	2025

Meta

Coleta Seletiva (TON)

-

Valor Atual

10,00

Valor Meta

50,00

Prazo

2025

Adicionar Meta

Nova

Ações Programa

Descrição

Descritivo/Detalhamento

Adicionar Programa

Limpar

Manual para fornecimento de dados e informações no sistema nacional de informações sobre a gestão dos resíduos sólidos - SINIR

27

As metas adicionadas poderão ser excluídas ou editadas por meio dos botões indicados na figura abaixo.

**SINIR**
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS

SINIR
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS



 Início

 Declaração
2021 - Ano Referência das informações de 01/01 a 31/12
Anos Anteriores

 Alterar Senha

 Sair

Informe as metas

Ações	Meta Informada	Valor Atual	Valor	Prazo
	Coleta Seletiva (TON)	10,00	50,00	2025

Meta

Coleta Seletiva (TON)

Valor Atual

10,00

Valor Meta

50,00

Prazo

2025

Adicionar Meta

Nova

Ações Programa

Descrição

Descritivo/Detalhamento

Adicionar Programa

Limpar

Após inserir as informações solicitadas na referida aba, o usuário deverá salvá-las clicando no botão “Salvar”.

**SINIR**
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS

SINIR
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS



 Início

 Declaração
2021 - Ano Referência das informações de 01/01 a 31/12
Anos Anteriores

 Alterar Senha

 Sair

Informe as metas

Ações	Meta Informada	Atual	Valor	Prazo
	Coleta Seletiva (TON)	10,00	50,00	2025

Meta

Coleta Seletiva (TON)

Valor Atual

10,00

Valor Meta

50,00

Prazo

2025

Adicionar Meta

Nova

Descrição

Descritivo/Detalhamento

Adicionar Programa

Limpar

 Salvar

6.2 - Aba “Declaração estadual”

Nessa aba, o usuário deverá identificar a existência de instrumentos de planejamento territorial e estudos de regionalização, como também de áreas, onde se localizam unidades de tratamento de resíduos e rejeitos ou que foram degradadas devido à disposição inadequada dos resíduos e rejeitos, que podem ser recuperadas ambientalmente. Nesse sentido, o usuário deverá responder as seguintes perguntas:

- Estado possui Zoneamento Ecológico Econômico: refere-se à existência de Zoneamento Ecológico Econômico, conforme a Lei 6.938/1981. As possíveis respostas para essa pergunta são “sim” (caso o Estado possua Zoneamento Ecológico Econômico) e “não” (caso o Estado não possua Zoneamento Ecológico Econômico).

- Estado possui outros instrumentos de planejamento territorial: refere-se à existência de outros Instrumentos de Planejamento Territorial, além do Zoneamento Ecológico Econômico. As possíveis respostas para essa pergunta são “sim” (caso o Estado possua tais instrumentos) e “não” (caso o Estado não possua tais instrumentos).

- Há identificação de zonas favoráveis para a localização de unidades de tratamento de resíduos sólidos: refere-se à existência de zonas identificadas como favoráveis, segundo critérios do próprio Estado, para a localização de unidades de tratamento de resíduos sólidos. As possíveis respostas para essa pergunta são “sim” (caso o Estado tenha realizado tal identificação) e “não” (caso o estado não tenha realizado tal identificação).

- Há identificação de zonas favoráveis para a localização de unidades de disposição final de rejeitos: refere-se à existência de zonas identificadas como favoráveis, segundo critérios do próprio Estado, para a localização de unidades de disposição final ambientalmente adequada de rejeitos. As possíveis respostas para essa pergunta são “sim” (caso o Estado tenha realizado tal identificação) e “não” (caso o Estado não tenha realizado tal identificação).

- Há identificação de áreas degradadas devido à disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos: refere-se à existência de áreas degradadas devido à disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos, identificadas pelo Estado e que podem ser objeto de recuperação ambiental, conforme a Lei 12.305/2010. As possíveis respostas para essa pergunta são “sim” (caso o Estado tenha realizado tal identificação) e “não” (caso o Estado não tenha realizado tal identificação).

- Possui estudo de regionalização: refere-se à existência de estudo de regionalização para o Estado, apontando arranjos territoriais entre municípios para a gestão de resíduos sólidos. As possíveis respostas para essa pergunta são “sim” (caso o Estado tenha realizado tal estudo) e “não” (caso o Estado não tenha realizado tal estudo). Vale ressaltar que o referido estudo está, frequentemente, inserido no plano estadual de resíduos sólidos.

Após a inserção das informações solicitadas, o usuário deverá salvá-las clicando no botão “salvar”.

SINIR
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS

Há identificação de áreas degradadas em razão de disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos a serem objeto de recuperação ambiental?

☒ Sim ☐ Não

Possui estudo de regionalização?

☒ Sim ☐ Não

Salvar

versão: 0.0.1

6.3 - Aba “Mecanismos para criação de fonte”

Na referida Aba, o usuário poderá registrar informações sobre qualquer ação, atividade, incentivo, política ou outro instrumento para criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos.

Caso o usuário assinale a opção “Sim”, ele deve cadastrar informações quanto ao tipo de mecanismo (incentivos fiscais, incentivos a associações/cooperativas de catadores de matérias recicláveis ou outros) e descrevê-la com as seguintes informações: nome da iniciativa e breve detalhamento de como a mesma opera, informando links de internet para mais informações.

O usuário deverá clicar no botão “salvar” para registrar cada mecanismo informado.

SINIR
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS

Mecanismos cadastrados

Mecanismo

Cadastro

Mecanismo: Incentivos à associações/cooperativas de catadores

Descrição: Expansão da capacidade de recebimento de resíduos por cooperativas de catadores de materiais recicláveis. O programa XXXXX direciona recursos para aquisição de equipamentos...

Salvar **Limpar**

versão: 0.0.1

Os mecanismos cadastrados poderão ser excluídos ou editados por meio dos botões indicados na figura abaixo.

6.4 - Aba “Zonas favoráveis para unidade de tratamento”

Nessa aba, o usuário poderá cadastrar as zonas favoráveis para a localização de unidades de tratamento de resíduos sólidos, conforme previsto em instrumentos de planejamento territorial, especialmente o zoneamento ecológico-econômico e o zoneamento costeiro.

As informações a serem inseridas pelo usuário são:

- Descrição: breve detalhamento da zona favorável à localização de unidades de tratamento de resíduos sólidos.
- Município: município em que a zona está localizada. Caso a zona em questão tenha abrangência maior que um único município, o usuário deverá cadastrar aquele com maior área dentro da zona.
- Área estimada: medida da superfície da área favorável para localização de unidade de tratamento.
- Unidade: unidade de medida da área preenchida anteriormente. Duas opções estão disponíveis nesse campo: hectare e metro quadrado. Caso a área a ser cadastrada esteja em alguma unidade diferentes de hectare ou metro quadrado, sugerimos a conversão utilizando os seguintes sítios eletrônicos:

<http://www.conversorfácil.com.br/conversor-de-medidas/unidades-de-area>

<https://www.convertworld.com/pt/area/>

Além disso, o usuário deverá demarcar a zona no mapa disponibilizado. O usuário deverá clicar no mapa para demarcar os vértices do polígono formado pela zona a ser cadastrada. O usuário poderá alterar a forma da zona cadastrada e clicar no botão “Atualizar” para salvar a nova delimitação. Após a geolocalização da zona, o usuário deverá clicar no botão “Salvar”.

6.5 - Aba “Zonas favoráveis para unidade de disposição final”

Nessa aba, o usuário poderá cadastrar as zonas favoráveis para a localização de unidades de disposição final de rejeitos, conforme previsto em instrumentos de planejamento territorial, especialmente o zoneamento ecológico-econômico e o zoneamento costeiro.

As informações a serem inseridas pelo usuário são:

- Descrição: breve detalhamento da zona favorável à localização de unidades de disposição final de rejeitos.
- Município: município em que a zona está localizada. Caso a zona em questão tenha abrangência maior que um único município, o usuário deverá cadastrar aquele com maior área dentro da zona.
- Área estimada: medida da superfície da área favorável para localização de unidade de disposição final.
- Unidade: unidade de medida da área preenchida anteriormente. Duas opções estão disponíveis nesse campo: hectare e metro quadrado. Caso a área a ser cadastrada esteja em alguma unidade diferentes de hectare ou metro quadrado, sugerimos a conversão utilizando os seguintes sítios eletrônicos:

<http://www.conversorfacil.com.br/conversor-de-medidas/unidades-de-area>

<https://www.convertworld.com/pt/area/>

Além disso, o usuário deverá demarcar a zona no mapa disponibilizado. O usuário deverá clicar no mapa para demarcar os vértices do polígono formado pela zona a ser cadastrada. O usuário poderá alterar a forma da zona cadastrada e clicar no botão “Atualizar” para salvar a nova delimitação. Após a geolocalização da zona, o usuário deverá clicar no botão “Salvar”.

6.6 - Aba “Áreas degradadas”

Nessa aba, o usuário poderá cadastrar as áreas degradadas em razão de disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos a serem objeto de recuperação ambiental

As informações a serem inseridas pelo usuário são:

- Descrição: breve detalhamento da área degradada em razão de disposição inadequada de resíduos sólidos ou rejeitos a ser objeto de recuperação ambiental
- Município: município em que a área está localizada. Caso a área em questão tenha abrangência maior que um único município, o usuário deverá cadastrar aquele com maior área dentro da zona.
- Área estimada: medida da superfície da área degradada.
- Unidade: unidade de medida da área preenchida anteriormente. Duas opções estão disponíveis nesse campo: hectare e metro quadrado. Caso a área a ser cadastrada esteja em alguma unidade diferentes de hectare ou metro quadrado, sugerimos a conversão utilizando os seguintes sítios eletrônicos:

<http://www.conversorfacil.com.br/conversor-de-medidas/unidades-de-area>

<https://www.convertworld.com/pt/area/>

Além disso, o usuário deverá demarcar a área no mapa disponibilizado. O usuário deverá clicar no mapa para demarcar os vértices do polígono formado pela área a ser cadastrada. O usuário poderá alterar a forma da área cadastrada e clicar no botão “Atualizar” para salvar a nova delimitação. Após a geolocalização da área, o usuário deverá clicar no botão “Salvar”.

6.7 - Aba “Fluxo de resíduos”

Na referida aba, o usuário poderá registrar informações sobre os principais fluxos de resíduos (aqueles considerados os mais relevantes) em seu estado, tanto fluxos intraestadual (dentro do estado), quanto interestadual (de ou para o seu estado). Por exemplo: fluxo de materiais recicláveis; fluxo de resíduos da construção civil; fluxo de resíduos de serviços de saúde; fluxo de resíduos objeto de logística reversa; entre outros.

Após inserir o fluxo de resíduo, o usuário deverá salvá-lo clicando no botão “salvar”.



Após clicar no botão “salvar”, o usuário poderá cadastrar vários fluxos. Após inserir as informações solicitadas na referida aba, o usuário deverá salvá-las clicando novamente no botão “salvar”.

6.8 - Aba “Áreas de estudo para a regionalização”

Na Aba “Áreas de estudo para a regionalização”, o usuário deverá cadastrar grupos de municípios identificados como propício à gestão regionalizada de resíduos sólidos, segundo critérios do próprio Estado.

Para isso, no campo “Descritivo/detalhamento”, o usuário deverá fazer uma descrição detalhada do grupo de municípios a ser cadastrado. Em seguida, no campo “Município”, o usuário deverá listar cada município que compõe o grupo anteriormente descrito e clicar no botão “incluir”.

SINIR
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS

Descrição/Região

Cadastro

Descritivo/Detalhamento

Município

Incluir **Limpar**

Link do Estudo de Regionalização

Salvar **Limpar**

O usuário deverá clicar no botão “salvar” para registrar o grupo de municípios em questão.

SINIR
SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS

Descrição/Região

Cadastro

Descritivo/Detalhamento

Município

Incluir **Limpar**

Link do Estudo de Regionalização

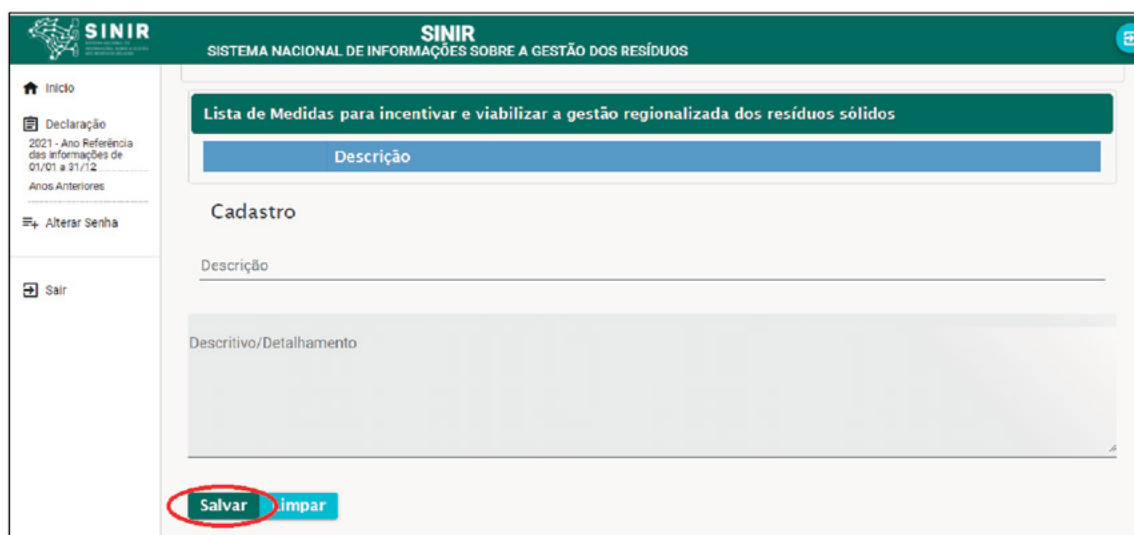
Salvar **Limpar**

Cabe destacar que o usuário poderá cadastrar vários grupos de municípios.

6.9 - Aba “Medidas para incentivar e viabilizar a gestão regionalizada dos resíduos sólidos”

Nessa aba, o usuário deve cadastrar e descrever quaisquer medidas que visem incentivar e viabilizar a gestão regionalizada (consórcios municipais, microrregiões, aglomerações urbanas e regiões metropolitanas) dos resíduos. Tais medidas (por exemplo: fomento a estudos de regionalização; incentivos fiscais ou priorização de crédito para consórcios ou outros arranjos intermunicipais).

Após as medidas em questão, o usuário deverá salvá-las clicando no botão “salvar”.



Após clicar no botão “salvar”, o usuário poderá cadastrar outras medidas que se façam necessárias.

6.10 – Aba “Envio da declaração”

Após o preenchimento das informações solicitadas, o usuário deverá acessar a aba “Envio da declaração” e clicar no botão “enviar declaração” para efetivamente entregá-la ao Ministério do Meio Ambiente, conforme ilustrado abaixo.

A imagem mostra a interface do SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos). No topo, há uma barra verde com o logo SINIR e o título 'SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS'. Abaixo, há uma barra de navegação com várias abas: 'Diagnóstico', 'Declaração Estadual', 'Mecanismos para Criação de Fonte', 'Zonas Favoráveis para Unidade de Tratamento', 'Zonas Favoráveis para Unidade de Disposição Final', 'Áreas Degradadas', 'Fluxo de resíduos', 'Áreas de Estudo para Regionalização', 'Medidas para Incentivar e Viabilizar a Gestão Regionalizada dos resíduos Sólidos' e 'Envio da Declaração'. A aba 'Envio da Declaração' está selecionada. No lado esquerdo, há um menu com opções: 'Início', 'Declaração' (com subitem '2021 - Ano Referência das informações de 01/01 a 31/12' e 'Anos Anteriores'), 'Alterar Senha' e 'Sair'. O conteúdo principal da aba 'Envio da Declaração' apresenta um formulário com os seguintes campos: 'Declaração' (valor: 4048), 'Responsável' (valor: Perfil Teste Estado Ceará - CI), 'Ano' (valor: 2021) e 'Situação' (valor: em Lançamento). Um botão verde com o texto 'Enviar Declaração' e um ícone de seta para cima está destacado por um círculo vermelho. No canto inferior direito, há o texto 'versão: 0.0.1'.

7. Sugestões de melhoria no SINIR

Caso você tenha uma contribuição técnica para o aperfeiçoamento do SINIR, envie um e-mail para sinir@mma.gov.br. No campo “assunto” do e-mail, informe o texto “SINIR-SUGESTÕES”. No corpo da mensagem, identifique se a sugestão é referente ao Módulo Sinir-Estados ou ao Módulo Sinir-Municípios. Informe a aba e o campo do formulário referente à sua sugestão. Informe também seu contato telefônico para que eventuais esclarecimentos possam ser realizados.

Procure ser o mais sucinto possível. Isso contribuirá positivamente conosco.

© 2021 Ministério do Meio Ambiente – MMA. Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citados a fonte do Ministério do Meio Ambiente ou sítio da Internet no qual pode ser encontrado o original em: <http://www.sinir.gov.br/>

ORGANIZAÇÃO

Thyego Pery Monteiro de Lima

REVISÃO TÉCNICA

Thyego Pery Monteiro de Lima

EQUIPE TÉCNICA E AUTORES

Alberto da Rocha Neto - Analista Ambiental

João Paulo Rodrigues - Estagiário

Marcelo Chaves Moreira - Analista de Infraestrutura

Michelly de Lima Machado - Estagiária

Thyego Pery Monteiro de Lima - Analista Ambiental

DIAGRAMAÇÃO

Henrique Peirano

Marcelo Chaves Moreira

Thyego Pery Monteiro de Lima

Brasil. Ministério do Meio Ambiente.

Manual para Fornecimento de Dados e Informações no Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR / Ministério do Meio Ambiente, Secretaria da Qualidade Ambiental, Departamento de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos, Coordenação-Geral de Resíduos Sólidos.

Brasília, DF: MMA, 2021 - 2a edição.

1. Resíduos sólidos. 2. Sistema de informação. 3. Brasil.

I. Secretaria da Qualidade Ambiental. II. Departamento de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos. III. Coordenação-Geral de Resíduos Sólidos. IV. Título.